

Despacho (extracto) n.º 1860/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2005:

Júlio Jorge Garcia da Rosa Fernandes, técnico profissional principal da carreira de técnico profissional de manutenção do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado, precedendo concurso, técnico profissional especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Elvira Santos*.

Despacho (extracto) n.º 1861/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Dezembro de 2005:

Maria do Rosário Amorim de Sousa, técnica profissional principal da carreira técnico-profissional do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional especialista da mesma carreira e quadro, com efeitos a partir da data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Janeiro de 2006. — A Secretária-Geral-Adjunta, *Elvira Santos*.

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho (extracto) n.º 1862/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005:

Ana Maria Pereira Jacinto Vinhas, técnica profissional de 1.ª classe da carreira técnico-profissional — concedida licença sem vencimento por um ano, por interesse público, com início a partir de 1 de Fevereiro de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *C. Mattamouros Resende*.

Instituto da Vinha e do Vinho

Aviso n.º 730/2006 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 119/97, de 15 de Maio, torna-se público que, no ano de 2006, os valores da taxa de certificação a cobrar no acto de certificação pela Comissão Vitivinícola Regional da Estremadura são os constantes do quadro seguinte:

(Em euros)

Recipientes/capacidade	VQPRD (1)	Vinho regional (2)
Igual ou inferior a 0,25 l	0,0075/unidade	0,0050/unidade.
Superior a 0,25 l e igual ou inferior a 0,5 l	0,0150/unidade	0,0100/unidade.
Superior a 0,5 l e igual ou inferior a 1 l	0,0300/unidade	0,0200/unidade.
Superior a 1 l e inferior a 2 l	0,0450/unidade	0,0300/unidade.
Igual ou superior a 2 l	0,0300/litro (ou fracção)	0,0200/litro (ou fracção).

(1) Alenquer, Arruda, Encostas d'Aire, Óbidos e Torres Vedras.

(2) Estremadura (incluindo Licoroso Estremadura).

3 de Janeiro de 2006. — O Presidente, *Manuel Pombal*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 1863/2006 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 6 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 422/99, de 21 de Outubro, nomeio em regime de comissão de serviço, sob proposta da direcção do Laboratório Nacional de Engenharia Civil de 8 de Novembro de 2005, pelo período de três anos, chefe de núcleo do Laboratório Nacional de Engenharia Civil o investigador principal Doutor João Paulo Bilé Serra, sendo-lhe confiada a chefia do Núcleo de Túneis daquele organismo.

2 — A presente nomeação produz efeitos desde a data de assinatura do presente despacho.

21 de Dezembro de 2005. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Mário Lino Soares Correia*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações

Despacho n.º 1864/2006 (2.ª série). — Considerando o disposto no despacho n.º 16 671/2005 (2.ª série) de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 2 de Agosto de 2005;

Considerando que não foi previsto que a execução das obras da empreitada de construção da reformulação do nó do Regado — VCI do Porto fosse dispensada do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, no período de tempo entre as 24 horas e as 7 horas, nos dias úteis;

Considerando a necessidade de aproveitamento dos períodos de menor intensidade de tráfego, que correspondem ao período nocturno, para a execução dos trabalhos em causa, por forma a manter os níveis de serviço da VCI;

Determino, nos termos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, que a execução das obras do empreendimento anteriormente mencionado fiquem dispensadas do cumprimento dos limites previstos no n.º 3 do artigo 4.º e do artigo 8.º deste diploma, entre as 24 horas e as 7 horas, nos dias úteis no período que decorre entre a presente data e Abril de 2006.

6 de Janeiro de 2006. — O Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, *Paulo Jorge Oliveira Ribeiro de Campos*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 1865/2006 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Janeiro de 2006:

José Monteiro Lopes Martins, impressor de artes gráficas do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral — nomeado, precedendo concurso, impressor de artes gráficas principal do mesmo quadro, tendo ficado posicionado no escalão 3, índice 254. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Janeiro de 2006. — O Secretário-Geral, *Santos Cardoso*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso n.º 731/2006 (2.ª série). — Nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta as listas de antiguidade dos funcionários docentes e não docentes do quadro de pessoal da Escola Náutica Infante D. Henrique reportadas a 31 de Dezembro de 2005.

Recorda-se que da organização das referidas listas cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do aludido diploma.

6 de Janeiro de 2006. — O Director, *João Manuel R. Silva*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direcção-Geral da Segurança Social, da Família e da Criança

Despacho (extracto) n.º 1866/2006 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Dezembro de 2005 da directora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança:

Licenciadas Ana Mafalda de Magalhães e Menezes Nunes Pereira Kopke Esteves e Teresa Rita Afonso de Almeida Santos, técnicas superiores de 2.ª classe do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral